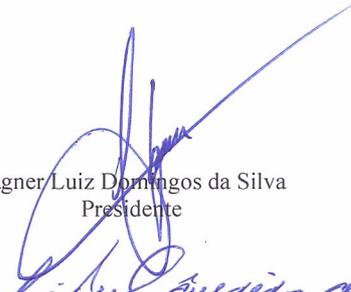




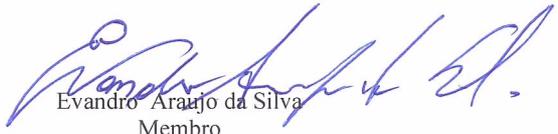
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE FISCAL DO PREVINIL

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, às 09:30h, na sede do PREVINIL, localizada na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, conforme a nova composição dos conselheiros do PREVINIL, nomeados através do Decreto nº 5055, de 06 de julho de 2023, publicado no jornal a Voz dos Municípios Fluminenses na edição de 07/07/2023, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Mural do Previnil, compareceram os seguintes conselheiros: Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, Senhor José Augusto Candido de Souza e o Senhor Evandro Araujo da Silva. Havendo número legal, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência junho/2023, 2) Assuntos gerais. O Relatório de Gestão Previdenciária do mês de junho de 2023, foi encaminhado a todos os membros do Conselho Fiscal no dia 04 de agosto de 2023 para análise previa. Iniciando a reunião o Senhor Presidente destacou que no dia 10 de agosto de 2023, no Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito, Abraão Davi Neto, foi dado posse a nova composição dos Conselheiros do PREVINIL. Considerando o disposto no artigo 79, inciso 1º, artigos 85 e 88 da Lei Complementar nº141, de 27 de setembro de 2018. Considerando que a composição do Conselho de Administração e Fiscal dentre os servidores efetivos ativos e inativos devem ter seus membros indicados pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Geral dos Servidores do Município de Nilópolis, realizada em 12 de junho de 2023. Considerando que, conforme previsto no art.85, inciso 2º, da Lei Complementar nº141, de 27 de setembro de 2018, a renovação dos mandatos dos conselheiros deverá obedecer ao critério de proporcionalidade, de forma que se processem parcialmente a cada dois anos. O Presidente perguntou aos membros se havia alguma dúvida referente ao Relatório de Gestão e demais assuntos, os Conselheiros analisaram e constataram que todos os saldos contábeis estão em conformidade, conforme a declaração de conformidade da Controladora do PREVINIL, constante no relatório de Gestão. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10:15 h, e eu, José Augusto Candido de Souza, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.


Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente


José Augusto Candido de Souza
Membro


Evandro Araujo da Silva
Membro